



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

CEP 37.552 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº. :
Assunto : LEI Nº 912
Serviço : " Dispõe sobre a autorização para assinatura de Termo de Adesão".
Data :

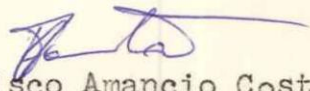
A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

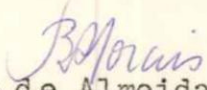
Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar o " Termo de Adesão ao Termo Aditivo nº 08, do Convênio celebrado em 18 de agosto de 1983, entre a União Federal, o Estado de Minas Gerais e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social".

§ Único - A assinatura do Termo de Adesão que refere o artigo, visa a implantação do Programa de Ações Integradas de Saúde no Município de Cachoeira de Minas.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 29 de janeiro de 1986.


Francisco Amancio Costa
Prefeito Municipal


Bernadete de Almeida Morais
Secretária